



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
20 DE SETEMBRO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.460

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 31.503 de 20 de setembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.503/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.2.18	4.000.000,00		
	12.361.0001.250600	3.3.90.08	0.1.01	300.000,00		
	12.361.0001.250600	3.1.91.13	0.2.18		4.000.000,00	
	12.361.0001.250600	3.3.90.36	0.1.01		300.000,00	
SUB-TOTAL				4.300.000,00	4.300.000,00	
TOTAL GERAL				4.300.000,00	4.300.000,00	

DECRETO Nº 31.504 de 20 de setembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.504/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0016.250025	3.3.90.49	0.1.00	18.000,00		
	22.122.0016.250025	3.3.90.36	0.1.00		18.000,00	
SUB-TOTAL					18.000,00	
616002-SUCOP	15.122.0016.250033	3.3.90.08	0.1.00	21.000,00		
	15.122.0016.250033	3.3.90.46	0.1.00		21.000,00	
SUB-TOTAL					21.000,00	
TOTAL GERAL					39.000,00	

DECRETO Nº 31.505 de 20 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.505/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.250031	3.1.90.95	0.1.00	440.000,00	200.000,00	
	08.243.0004.253901	3.3.90.30	0.1.00		200.000,00	
	08.243.0004.259101	3.1.90.95	0.1.00		40.000,00	
	14.244.0016.254700	3.3.90.33	0.1.00			
SUB-TOTAL				440.000,00	440.000,00	
TOTAL GERAL				440.000,00	440.000,00	

DECRETO Nº .31.506 de 20 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.506/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0016.250021	3.3.90.08	0.1.00	85.000,00	85.000,00	
	15.122.0016.250021	3.1.90.11	0.1.00			
	SUB-TOTAL				85.000,00	85.000,00
TOTAL GERAL				85.000,00	85.000,00	

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 440/2019

PROCESSO nº 374/2019

INEXIGIBILIDADE nº 291/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MARÉ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARÉ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Larissa Luz" para se apresentar no dia 28 de setembro de 2019 no Festival da Primavera 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MARÉ PRODUÇÕES CULTURAIS.

Salvador, 19 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 441/2019

PROCESSO Nº 344/2019

CARTA CONVITE nº 010/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GIUSEPPE MAZZONI & ASSOCIADOS S/S LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada em serviço de arquitetura para elaboração dos projetos de infra estruturas do Festival da primavera 2019, Festival da Virada 2019/2020 Réveillon

e Carnaval de Salvador 2020 e Festival da Cidade 2020, para atender aos projetos de: Festival da Primavera 2019- Palco, Estrutura de serviço de palco: (house mix, áreas de expurgo, camarins, sala de imprensa e sala operacional); Réveillon 2019/2020 - Camarote, palco, estruturas de serviço de palco:(house mix, áreas de expurgo, camarins, sala de imprensa); estruturas de serviços de arena:(pórticos, fast foods, sanitários, fechamentos e equipamentos de lazer), situada no Parque dos Ventos, Boca do Rio; e do Carnaval 2020-Arquibancadas populares e estruturas de camarotes e atendimento a imprensa local, nacional e internacional no Campo Grande, além de postos operacionais; Festival da Cidade 2020- Palco, estrutura de serviço de palco (house mix, áreas de expurgo, camarins, sala de imprensa e sala operacional), conforme especificações do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GIUSEPPE MAZZONI & ASSOCIADOS S/S LTDA - EPP

Salvador, 19 de setembro 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 442/2019

PROCESSO nº 375/2019

INEXIGIBILIDADE nº 292/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INSTITUTO RUMPILEZZ.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INSTITUTO RUMPILEZZ, que tem a exclusividade da atração artística "Letieres Leite & Orkestra Rumpilezz" para se apresentar no dia 22 de setembro de 2019, no Festival da Primavera 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

INSTITUTO RUMPILEZZ.

Salvador, 19 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 444/2019

PROCESSO nº 377/2019

INEXIGIBILIDADE nº 294/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA, que tem a exclusividade da atração artística "Só Samba de Roda" para se apresentar no dia 20 de setembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA.

Salvador, 19 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 448/2019

PROCESSO nº 381/2019

INEXIGIBILIDADE nº 298/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LORE IMPROTA SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LORE IMPROTA SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Lore Improta" para se apresentar no dia 22 de setembro de 2019, no Festival da Primavera 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

LORE IMPROTA SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI.

Salvador, 20 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 449/2019

PROCESSO nº 382/2019

INEXIGIBILIDADE nº 299/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES, que tem a exclusividade da atração artística "Diamba" para se apresentar no dia 21 de setembro de 2019, no Festival da Primavera 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES.

Salvador, 20 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.